



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Q.

EDITAL

Nº 347/2018

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do despacho n.º 1596-VMJM/2018 de 1 de outubro, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“Processo n.º 64/A/86

Alteração à operação de loteamento sito em Qta do Conde, freguesia de Corroios – Alvará de licença de loteamento nº 3/1991 e seus aditamentos

Determino que, nos termos do nº 2 do artigo 27º e artigo 121º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19/12, na redação atualizada, e do artigo 99º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

- Alteração no lote 61, de 119,50m² de comércio para habitação, passando de 18 para 19 fogos, com a mesma área de arrecadação e estacionamento conforme se exemplifica:

Lote 61	
Área do lote	1.350,00m ²
Área de Pavimento	2488,00m ²
Área de Pavimento em Cave	1318,00m ² x 2
Nº de pisos	2 caves + 4 pisos
Nº de fogos	19
Usos	Habitação
Observações	19 Garagens na cave 1 19 Arrumos na cave 2

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e entre as 14.00 e as 16.00 horas.”



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 16 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.